



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL Nº 48 /2016

A Chefia da UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS (UAECH) DA REGIONAL GOIÁS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação, por tempo determinado, de professor substituto de FILOSOFIA, de que trata o EDITAL Nº 48/2016, processo Nº 23070.012072/2016-74 – Publicado no DOU em 23/08/2016 SEÇÃO 03, páginas 59 a 61 e com Retificação publicada no DOU em 05/09/2016, SEÇÃO 3, página 64, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP n.º 373 de 02/03/1994, Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012 e Portaria Interministerial nº. 208, de 05 de junho de 2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Filosofia Moderna e Ensino de Filosofia

1.2 NÚMERO DE VAGAS: 01(uma) vaga.

1.3 CLASSE: Assistente

1.4 REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas, contrato por tempo determinado.

1.5 FORMAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Filosofia e Mestrado em Filosofia ou Mestrado em Educação

1.6 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.466,68

O candidato aprovado no presente edital atuará na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH) da Regional Goiás, nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Filosofia.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08/09/2016 a 19/09/2016

2.1.1 LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento.

2.1.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de sorteio do ponto e instalação do processo seletivo.

2.1.3 A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até as 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

2.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS

2.2.1 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

2.2.2 Cópia do documento de identidade ou equivalente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**

- 2.2.3 Cópia do CPF;
- 2.2.4 Cópia do Diploma – Na ausência do diploma, declaração de conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil;
- 2.2.5 Para atender ao item 2.2.4, para efeito de inscrição no processo seletivo, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;
- 2.2.6 A Ficha de Inscrição e o Termo de compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este processo seletivo, preenchidos e assinados pelo candidato.

3. DAS PROVAS

Considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO CCEP Nº 373 de 1994, a Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH) da UFG estabelece que:

- 3.1 O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, com duração de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros designados pela Chefia da Unidade Especial de Ciências Humanas da Regional Goiás.
- 3.2 A prova didática obedecerá as seguintes normas:
 - 3.2.1 Após o encerramento da instalação do concurso, será sorteado o ponto da prova didática, que será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio;
 - 3.2.2 O ponto sorteado para a prova será retirado da lista de 05 (cinco) pontos, descritos no item 4 destas normas complementares;
 - 3.2.3 Os candidatos deverão consultar a Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis na Unidade Especial de Ciências Humanas da Regional Goiás e requerê-los por escrito para a realização da prova;
 - 3.2.4 O cronograma das demais atividades do concurso será divulgado durante a instalação do concurso;
 - 3.2.5 É facultado ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciado por ele;
 - 3.2.6 O tempo de instalação do equipamento será contado no tempo disponível para a prova;
 - 3.2.7 A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH) e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive no caso de queda ou de falta de energia e, caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato;
 - 3.2.8 Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula, referente ao ponto sorteado, em três vias;
- 3.3 Cada membro da Comissão examinadora atribuirá ao candidato uma nota variável de 0(zero) a 10(dez);
- 3.4 O candidato que obtiver média igual ou maior que 7,0 será classificado.
- 3.5 Será aprovado o candidato que, dentre todos os classificados, obtiver a maior nota;
- 3.6 Em caso de empate, será aproveitado o que tiver mais tempo de experiência no magistério superior. Persistindo o empate, será aproveitado o candidato com mais idade e mais experiência na docência.

4. DOS PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÁS
UNIDADE ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS

1. A dúvida metódica em Descartes;
2. O método em Francis Bacon;
3. O projeto crítico de Kant;
4. Elementos da didática (planejamento, currículo e avaliação) na legislação brasileira;
5. Aspectos filosóficos e sociais da educação brasileira.

5. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

A Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH) da Regional Goiás disponibilizará, com antecedência, no sítio da internet da Regional Goiás (www.goias.ufg.br), a data, horário e local da instalação, da realização da prova didática e demais etapas do processo seletivo simplificado objeto destas normas complementares.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com Resolução CCEP nº 373 de 02/03/1994. Os casos omissos serão tratados pela Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH) da Regional Goiás.

Goiás, 06 de setembro de 2016.

Prof.^a Dr.^a Ana Gabriela Colantoni

**Chefe em exercício da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH)
Regional Goiás/UFG**